



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 de 07 de agosto de 2023

Dispõe acerca da alteração da Lei nº.: 382/2019, bem como da alteração da Resolução nº.02/2022, dispondo sobre os valores para a concessão de diárias" aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Francisco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco-SE, no uso das atribuições legais, com intuito de alterar a Lei Ordinária nº. 382/2019, bem como o seu anexo II e a Resolução nº. 02/2022, que versa sobre os valores fixados nas diárias a serem concedidas aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de São Francisco que necessitem se deslocar em serviço do Poder Legislativo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e neste ato eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Os agentes políticos e/ou servidores em exercício na Câmara Municipal de São Francisco, que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço deste Poder Legislativo, farão jus à percepção de diárias correspondente ao período de ausência, a fim de custear as despesas oriundas de alimentação, inscrição, hospedagem e transporte.

Art. 2º- A percepção da diária para fora e dentro do Estado, estará vinculada ao valor certo e determinado, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Resolução, restando portanto alterado o teor do anexo II da Lei Ordinária nº. 382/2019 e da Resolução nº. 02/2022.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

Plenário Márcio José Vieira Araújo-SE, 07 dias do mês de agosto de 2023.


ANTONIO FELIPE FILHO
Presidente

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

<u>CARGOS</u>	<u>VALOR DA DIÁRIA</u>
VEREADORES	R\$ 1.000,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 1.000,00

TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

<u>CARGOS</u>	<u>VALOR DA DIÁRIA</u>
VEREADORES	R\$ 250,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 250,00

São Francisco-SE, 07 de agosto de 2023.


ANTONIO FELIPE FILHO
Presidente